

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NUTRICELER – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIA E IMPORTAÇÃO LTDA. (I0044 SP)

A empresa supracitada possui o insumo abaixo indicado aprovado de acordo com as respectivas normas/diretrizes para uso na produção orgânica, após realização de auditoria documental e na unidade de produção do insumo pelo IBD Certificações Ltda., sendo avaliadas as seguintes questões:

Método de produção do insumo; Matérias-primas utilizadas; Controle de qualidade para monitoramento de contaminantes (metais pesados, agrotóxicos e/ou microorganismos patogênicos) e ausência de mistura com insumos proibidos; Controle de qualidade para atendimento às garantias mínimas estabelecidas em lei e pelos órgãos de controle; Rastreabilidade da produção; Estudo/s de eficácia realizado/s para garantia das qualidades divulgadas pela empresa; Atendimento às legislações ambientais, trabalhistas e técnicas.

Declaração No.: AI0502/18

Validade: 08/05/2019

Unidade Responsável: **Nutriceler – Comércio, Representações, Consultoria e Importação Ltda.**

Endereço: Rua Edmundo de Oliveira Campos, 670, Itapeva-SP

Data da 1ª Aprovação: **08/12/2014**

Número de Insumos Aprovados: **08**

Nome Produto Comercial

FUNGICELER

Finalidade De Uso

Fornecimento De Nutrientes Via Adubação Para Uso Na Agricultura

Categoria de Insumo

Fertilizante Organomineral Classe A

Tipo de Insumo

Sulfato De Potássio E Fertilizante Orgânico

Aprovado de acordo com as Normas

*Legenda no verso



Restrições Para Uso

Não permitido para uso pela norma JP.

O Programa de Aprovação de Insumos do IBD é acreditado pela IOAS de acordo com a norma internacional ISO 17065, e tem como objetivo avaliar a possibilidade de uso do insumo de acordo com as principais diretrizes/normas de produção orgânica. Esta declaração não permite a comercialização/caracterização do insumo como orgânico e é válida somente para o insumo aprovado e comercializado pela unidade responsável, de acordo com as diretrizes citadas e respectiva finalidade de uso. Para uso do insumo em outros países deve-se considerar a legislação local para comercialização e uso de insumos.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 10 de Agosto 2018.

IBD

CERTIFICAÇÕES

* Legenda:

BR	Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
BD	Norma(s) de Produção Demeter
CA	COR “Regulamento Canadense para Orgânicos”
CE	Diretrizes para o Padrão de Qualidade Orgânico IBD e equivalência com Regulamento Europeu (CE) 834/2007 e 889/2008
IB	Diretriz para o Padrão de Qualidade Orgânico IBD em conformidade com IFOAM
JP	Norma JAS do MAFF
US	Norma NOP do USDA